

## **PROJETO DE LEI Nº 025/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO,  
DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde de Lupércio  
10 302 0221 2094 0000 – Manutenção do Programa Atenção Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 310.000 – Recursos Próprios do Município

02 11 01 – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural  
20 606 0281 2121 0000 – Manutenção da Agricultura e Pecuária  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 11 01 – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Infraestrutura Rural  
20 606 0281 2122 0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana  
04 122 0291 2130 0000 – Manutenção do Departamento de Projetos e Obras  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 14.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana  
15 451 0291 2131 0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana  
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais  
 04 452 0301 2134 0000 – Manutenção do Departamento de Serviços Funerários  
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 12.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais  
 15 452 0301 2133 0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública  
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 120.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais  
 26 782 0301 2135 0000 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários  
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R\$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 09 01 – Fundo Municipal de Saúde de Lupércio  
 10 301 0201 2092 0000 – Manutenção do Departamento de Assistência Farmacêutica  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 12.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 310.000 – Recursos Próprios do Município

02 10 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
 08 243 0251 2110 0000 – Manutenção dos Projetos Infantojuvenil  
 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 510.000 – Recursos Próprios do Município

02 10 03 – Fundo Social de Solidariedade- FSS  
 08 244 0261 2111 0000 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade - FSS  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 510.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana  
 04 122 0291 2130 0000 – Manutenção do Departamento de Projetos e Obras  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.000,00  
 F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 01 – Departamento de Projetos Obras e Infraestrutura Urbana  
15 451 0291 2131 0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Urbana  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais  
04 452 0301 2134 0000 – Manutenção do Departamento de Serviços Funerários  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais  
15 452 0301 2133 0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

02 12 02 – Departamento de Serviços Municipais  
26 782 0301 2135 0000 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00  
F.R. 0.01.00 - C.A. 110.000 – Recursos Próprios do Município

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Lupércio, 25 de Maio de 2023.

.....  
CLEBER MENEGUCCI  
Prefeito Municipal

## **J U S T I F I C A T I V A**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES;

Temos a honra de encaminhar à essa Edilidade, para a devida apreciação e votação, o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento vigente.

Ao ensejo, justificamos que a abertura do presente crédito se faz necessária para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando eventual admissão de pessoal por tempo determinado pelo período de 01 (hum) ano, em diversas Secretária Municipais.

Por fim, face à relevância e o interesse público, solicitamos que esta matéria seja processada sob o regime de urgência, na forma de nossa Lei Orgânica, pelas razões acima expostas.

P.M. Lupércio, 25 de Maio de 2023.

.....  
CLEBER MENEGUCCI  
Prefeito Municipal